



ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NUAPE

EDITAL N° 009/2023 de 31 DE JULHO DE 2023

A Reitora do Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Simplificada para contratação de **PRECEPTOR** para o Curso de **ODONTOLOGIA**, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas do **dia 31 de julho ao dia 06 de agosto de 2023**, via Formulário Eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/GTckEdwLVthj8EYp6>

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Lotação	Área da Seleção	Nº de vagas	Requisito para inscrição (Titulação mínima)	Taxa de inscrição
Curso de ODONTOLOGIA	Periodontia	01	Graduação em Odontologia com Especialização em Periodontia ou áreas afins.	R\$ 40,00
	Odontopediatria	01	Graduação em Odontologia com Especialização em Odontopediatria ou áreas afins.	

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato anexará ao formulário os seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), dispensável quando constar no RG;
- No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;
- Diploma da graduação e do certificado de conclusão da titulação exigida no item 2.1;
- Link do *Curriculum Vitae* (modelo *Lattes*) com atualização mínima de 6 (seis) meses (as comprovações para efeitos de Prova de Títulos devem ser entregues no ato da Prova Escrita);
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (informações no item 3.2);

3.2 A taxa para participação no certame é de R\$ 40,00 (quarenta reais) e pode ser paga diretamente no caixa do UNIFSA ou por meio de transferência bancária (Banco do Brasil – Agência 5121-7 – Conta 7707-0 / ou PIX 34.965.491/0001-27).

3.3 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4 DAS PROVAS:

4.1 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 32/2021 de 10 de dezembro de 2021, devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

- Prova Escrita: de caráter eliminatório, consistirá em aplicação de estudo de caso acerca de um dos temas disponibilizados aos candidatos, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);
- Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá da análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos aprovados na Prova Escrita.
- Entrevista: de caráter classificatório, consistirá em entrevista realizada pelo Coordenador do Curso com os candidatos classificados.



ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NUAPE

5 CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	31/07/2023
02	Período de inscrições	31/07 a 06/08/2023
03	Publicação das inscrições deferidas e da relação de temas possíveis para a prova escrita	07/08/2023
06	Realização das provas escritas	09/08/2023 – 9h às 12h
07	Resultado parcial e convocação para as entrevistas	10/08/2023
08	Entrevistas	11/08/2023
09	Resultado final	Até 12/08/2023

6 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final.

6.2 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo pelo UNIFSA, ainda que no período contido no parágrafo anterior, conforme a conveniência da Reitoria do UNIFSA. (Resolução n. 32/2021 de 10 de dezembro de 2021)

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico do UNIFSA:

- a) A homologação das inscrições e convocação para Prova Escrita;
- b) O resultado final do certame;

6.2 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Escrita e homologados de acordo com o número de vagas do certame. Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

6.3 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer ao Setor de Recursos Humanos do UNIFSA para procedimento de contratação.

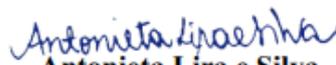
6.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção.

6.6 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo processo seletivo para a retirada de sua documentação utilizada na inscrição. Após esse prazo os documentos serão incinerados.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo com consulta a Pró-Reitoria de ensino

Teresina- PI, 31 de julho de 2023.


Antonieta Lira e Silva
Reitora